Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/03/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 588 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP, solicitando a realização de avaliação técnica para inclusão, em cronograma de recapeamento asfáltico, das ruas Acre, Di Cavalcante, e da rua Artur Nísio, todas localizadas no bairro Country.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURI DA SILVA
Data: 26/03/2026 10:09:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo atender às demandas da comunidade residente no bairro Country, especialmente no que se refere às condições de trafegabilidade das vias públicas mencionadas. As ruas Acre, Di Cavalcante e Artur Nísio apresentam desgaste significativo em sua pavimentação asfáltica, com a presença de buracos, fissuras e irregularidades que comprometem a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Além dos transtornos diários enfrentados pelos moradores, a precariedade do asfalto contribui para o aumento de custos com manutenção de veículos e eleva o risco de acidentes, sobretudo em períodos chuvosos, quando os danos na via se tornam ainda mais críticos.

Ressalta-se que o bairro Country possui fluxo considerável de veículos, sendo uma região consolidada e de grande importância para a mobilidade urbana do município. Dessa forma, a inclusão das referidas vias no cronograma de recapeamento asfáltico mostra-se medida necessária e urgente, visando garantir melhores condições de tráfego, segurança viária e qualidade de vida à população.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação, confiando na atenção do Poder Executivo para o atendimento desta relevante demanda da comunidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA